

## RESOLUÇÃO Nº 552

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno e na forma da resolução do Conselho Deliberativo, em sessão do dia 1º de agosto de 1962,

RESOLVE indicar o Bacharel Zenaldo Barbosa Rocha para representante da União Federal em todos os atos constitutivos da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ S.A. (CEPISA), bem como nas Assembléias Gerais a serem eventualmente convocadas, na conformidade dos seus estatutos sociais, com poderes gerais de representação e especialmente os de subscrever ações, votar e ser votado, aprovar e rejeitar contas, em substituição ao Bacharel Fernando Henrique de Meneses Oliveira, cuja indicação constante da Resolução nº 271 de 7 de fevereiro de 1962, fica revogada.

Recife, 2 de agosto de 1962

Celso Furtado  
Superintendente